Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 647 DE 19 DE DEZEMBRO 1 974.

A Camara Municipal de Miguel Pereira, Decreta e eu Sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar a Contabilidade anular no corrente exercício, todos os empenhos - realizados em posse do Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 2º) - A autorização ora determinada tem amparo no Processo nº 0409183, no qual foi concedido o parcelamento da dívida fundada para com o referido Instituto Nacional de Previdencia Social.

Art. 3º) - A vista do despacho exarado no processo citado - no artigo anterior, fica o Executi Municipal, autorizado a movimentar a conta de recursos de origens causionada na Agência local do Banco - Real S/A em favôr do INPS, no valôr mensal de cada parcelamento.

Art. 4º) - Para o exercício de 1 975, será efetuado o pagamento das parcelas a conta das verbas próprias.

Art. 5º) - A presente Deliberação entrará em vigôr na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de de dezembro de 1 974.

Fructuoso da Fonseca Fernandes.
Prefeito Municipal

RM